



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2018**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Nova Esperança do Piriá/PA torna público o Edital nº 001/2018, para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Nova Esperança do Piriá - PA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2018**



- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio/Magistério completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança do Piriá/PA com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

### **3. DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA E RESSARCIMENTO DE DESPESAS.**

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2018**



- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC e pela Secretaria Municipal de Educação.

4.8. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão um ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma.

4.9. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis e 04 (quatro) turmas nas Unidades Escolares Vulneráveis.

4.10. O valor do ressarcimento por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, para despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

<b>UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR POR TURMA</b>
NÃO VULNERÁVEIS	5h	R\$ 150,00
VULNERÁVEIS	10h	R\$ 300,00

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 07 e 08/05/2018 das 9h às 12h.

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho, indicando a Unidade Escolar da Rede Pública Municipal selecionadas no Programa Mais Alfabetização, conforme anexo IV.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, conforme anexo I devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, *releases*, portfólios, matérias de jornais, e etc.);

VI - Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2018**



VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais.

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

### **6.2. A seleção se dará por dois**

**(02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.**

6.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos, a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto; a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto;
Pontuação máxima	10 pontos

6.4. A análise de currículo e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).

6.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.

6.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.7. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança do Piriá/PA, por ordem de classificação.

6.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2018**



6.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

6.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

6.11. A classificação final será divulgada pela Comissão de Seleção na Secretaria Municipal de Educação dia 11 de Maio de 2018.

## **7. DAS VAGAS**

7.1 As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.

7.2 Os candidatos que pontuarem a partir de 20,0 pontos na etapa do processo seletivo (avaliação de currículo e entrevista), deverão ser convocados através de convocação publicada na Secretaria Municipal de Educação dia 11 de Maio de 2018.

## **8. DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **9. DO CRONOGRAMA**

9.1. Publicação do Edital - 02/05/2018.

9.2. Abertura das inscrições – 07 e 08 de Maio de 2018.

9.3. Análise e seleção dos candidatos pela Comissão Julgadora e divulgação na Secretaria Municipal de Educação – 09 e 10/05/2018.

9.4. Divulgação dos Resultados e convocação na Secretaria Municipal de Educação – 11/05/2018

9.5. Divulgação do Resultado **definitivo** na Secretaria Municipal de Educação – 14/05/2018.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018;

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2018**



10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização;

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

10.6. O Anexo I, o Anexo II, o Anexo III e o Anexo IV compõem o presente Edital;

10.7. O resultado será publicado na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser afixado no quadro de avisos, no dia 14 de Maio de 2018;

10.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Nova Esperança do Piriá /PA, 02 de Maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2018



Anexo I

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização

Ficha de Inscrição

Nome do candidato:

Sexo: M ( ) F ( )

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado civil:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail:

RG: Órgão expedidor:

CPF:

Unidade escolar :

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

\_\_\_\_ PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2018



Anexo II

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização	
<b>CURRÍCULO/ ENTREVISTA</b>	
Nome:	
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Pedagogo e/ou Licenciado	
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	
Pontuação total	
<b>Formação escolar e Capacitação profissional:</b>	
<b>Experiência profissional:</b>	
<b>Quais suas expectativas em relação ao PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?</b>	
<b>O que você entende por Alfabetização e Letramento?</b>	
Assinatura do (a) Candidato (a)	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2018



Anexo III

Processo Seletivo Simplificado - Programa Mais Alfabetização

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**(Via da Comissão)**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Função: **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

Data da Entrevista Técnica: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_ PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Recepção

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

Processo Seletivo Simplificado - Programa Mais Alfabetização

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**(Via do Candidato)**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Função: **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

Data da Entrevista Técnica: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_ PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Recepção

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2018



Anexo IV

**UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADAS NO  
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO  
CHAMADA IMEDIATA**

<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
E.M.E.F. BRAULINO AFONSO DA SILVA	Nova Esperança do Piriá	05 h
E.M.E.F. AGRIPINO RIBEIRO	Nova Esperança do Piriá	05 h
E.M.E.F. MARIA LAURITA	Nova Esperança do Piriá	10 h
E.M.E.F. ANTONIO CORREA DE LIMA	Nova Esperança do Piriá	05 h
E.M.E.F. VICENTE ALVES	Nova Esperança do Piriá	05 h
E.M.E.F. JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS	Nova Esperança do Piriá	05 h

**CADASTRO DE RESERVA**

<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
E.M.E.F. ANELY GOMES	Nova Esperança do Piriá	05 h
E.M.E.F. GETÚLIO VARGAS	Nova Esperança do Piriá	05 h
E.M.E.F. GILVANDO NASCIMENTO	Nova Esperança do Piriá	10 h
E.M.E.F. ALUÍZIO CHAVES	Nova Esperança do Piriá	10 h
E.M.E.F. ANTONIO CEARENSE	Nova Esperança do Piriá	10 h
E.M.E.F. SANTA CATARINA	Nova Esperança do Piriá	05 h
E.M.E.F. MANOEL RODRIGUES BASTOS	Nova Esperança do Piriá	10 h
E.M.E.F. JERSON AMORIM	Nova Esperança do Piriá	05 h
E.M.E.F. FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	Nova Esperança do Piriá	05 h